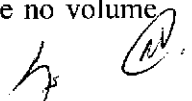
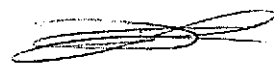
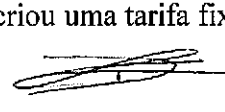
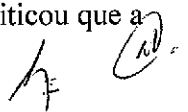


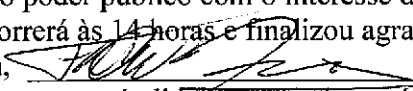
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019, SEÇÃO I, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, EM BRASÍLIA/DF.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo da Audiência Pública nº 008/2019, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera as Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, a Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, a Resolução nº 06, de 26 de abril de 2019, e revogar a Resolução nº 10, de 19 de maio de 2017, sendo a **Sessão I** para a alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, com alterações na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 6, de 26 de abril de 2019. **PAUTA**: 1 – recepção de expositores e participantes inscritos; 2 – composição da mesa pelo Cerimonial; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – apresentação técnica do assunto pela CAESB; 6 - pronunciamento dos inscritos; 7 – outros pronunciamentos; 8 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. **José Walter Vazquez Filho**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. **Ivan Pereira Prado**, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa; Sr. **Francisco Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral da Adasa; o Sr. **Diogo Barcellos Ferreira**, Superintendente Substituto de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Adasa e o Sr. **Robinson Ferreira Cardoso**, Ouvidor da Adasa. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: O Sr. **José Walter Vazquez Filho**, Presidente da Sessão, cumprimentou a todos os presentes, declarou aberta a sessão e fez algumas observações acerca dos procedimentos da Audiência. Em seguida foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Então a Mestre de Cerimônia passou a palavra ao Sr. **Diogo Barcellos Ferreira**, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira Substituto, para a apresentação técnica. Em sua apresentação, o Sr. **Diogo** falou sobre a Estrutura Tarifária e Tarifa Social e as principais Propostas de Alterações nas Resoluções nºs. 14 de 2011; 15 de 2011; 10 de 2017 e 06 de 2019. O processo de escolha da proposta ocorreu com Reuniões Prévias antes da Consulta Pública, com entidades como ASBRACO, Procon/DF, OAB/DF, Conselho de Saneamento Básico DF, Conselho de consumidores CAESB, Controladoria Geral do DF, Defensoria Pública do DF, Fibra, Fecomércio, Câmara Legislativa do DF, Secretaria de Desenvolvimento Social, Sinduscon, TCDF e Imprensa. Realizou-se também pesquisa on-line com 756 (setecentos e cinquenta e seis) respostas da população do Distrito Federal. Detalhes da proposta: Principais Alterações da Resolução nº 14/2011: Categorias: de Residencial, Comercial, Industrial e Pública para Residencial e Não Residencial; Classes da Categoria Residencial: de Rústica, Popular e Normal para Residencial Padrão e Residencial Social; Classes da Categoria Não-Residencial: de Comercial e Irrigação para Comercial, Paisagismo, Industrial e Pública. Tarifas: Implementação da tarifa bipartida com parte fixa e parte variável; Percentuais de cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário permanecem inalterados. Categoria Residencial: Tarifa padrão e Tarifa Social, com desconto de 50% sobre a tarifa padrão, limitado ao consumo de 30m³ mensais. Categoria Não Residencial: Tarifa Não Residencial e Tarifa Paisagismo, com acréscimo de 50% sobre a tarifa não residencial. Classe Residencial Social: o titular deve pertencer a uma unidade familiar pobre ou extremamente pobre beneficiária do Programa Bolsa Família ou outro que venha a sucedê-lo; o benefício da Tarifa Social será concedido a apenas uma unidade de consumo por família pobre ou extremamente pobre beneficiária do Programa Bolsa Família; sendo desligado do Programa Bolsa Família, o usuário perderá o benefício da Tarifa Social; e, existindo mais de uma unidade de consumo residencial em uma unidade usuária, será classificada como residencial social quando 50% ou mais das unidades de consumo forem ocupadas por famílias pobres ou extremamente pobres beneficiárias do Programa Bolsa Família. Classe Residencial Social: o Prestador de Serviços não poderá cobrar do beneficiário da Tarifa Social os serviços de: ligação, vistoria, religação, emissão de 2ª via de fatura e desativação de ligação de água. Análise de Impacto Regulatório (equilíbrio econômico e financeiro da CAESB): Categoria Residencial: variação no valor das faturas de água e esgoto, em comparação com a estrutura atual; impacto na distribuição do subsídio cruzado, com base no volume



consumido; impacto redistributivo por Região Administrativa; impacto no indicador de focalização do benefício da tarifa social; e comprometimento da renda familiar com o pagamento dos serviços de água e esgoto. Categoria Não-Residencial: variação no valor das faturas de água e esgoto em comparação com a estrutura atual; e, impacto na distribuição do subsídio cruzado com base no volume consumido. Análise Multicritério das Alternativas: Critérios para Categoria Residencial: equidade, estabilidade da receita do prestador de serviços, risco de inadimplência, incentivo ao uso racional da água, risco de contestação e impacto no desenvolvimento econômico. Critérios para Categoria Não-Residencial: uniformidade da tarifa média, estabilidade da receita do prestador de serviços e risco de contestação. Conclusão: A proposta de estrutura tarifária em análise promove a correção da distorção da cobrança do consumo mínimo de 10m³/mês; ampliação do benefício da tarifa Social de cerca de 3.000 para aproximadamente até 70.000 famílias; e uso racional da água, conforme desejo da população por ocasião da Consulta Pública. A palavra voltou ao Presidente da Sessão Sr. **José Walter Vazquez Filho** que franqueou a palavra para questionamentos conforme solicitado. Passou a palavra ao Sr. **Klecius Oliveira**, consumidor do Guará, que procedeu os seguintes questionamentos: Por que a tarifa social pode consumir até 30m³ se antes era 10m³? Por que a tarifa social contemplava aproximadamente 3.000 pessoas e agora é quase 70.000 pessoas? Por que o consumidor da tarifa social não pode pagar pela 2ª via da fatura? O Sr. **Klecius** ainda se mostrou surpreso com a quantia de 1.000.000 de contas de consumidores da CAESB. O Presidente da Sessão Sr. **José Walter Vazquez Filho** informou que a questão da tarifa deve ser neutra, como princípio basilar da outorga dos serviços públicos. A palavra foi dada ao Sr. **José Gurgel**, consumidor, que se mostrou em dúvida quanto a veracidade da pesquisa online e tarifa social para quase 70.000 pessoas. O Sr. **Diogo** informou que a tarifa social atualmente é baseada na característica do imóvel para ter o benefício e o critério foi alterado para contemplar as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família. Com a palavra o Sr. **Marcos Helano F. Montenegro**, Adasa, que questionou sobre o perfil das famílias pobres no Distrito Federal. O Sr. **Diogo** respondeu que no cadastramento do CADUNICO hoje consta, aproximadamente, 145.000 famílias. O **Presidente da Sessão** passou a palavra à Sra. **Jaína Santos**, Gerente de Regulação Econômica da CAESB, para as contribuições da Concessionária e abordou os seguintes pontos: Resultados das Análises de Impacto Regulatório: quadro tarifário com tarifa binômica e comparação com as tarifas vigentes; A Caesb analisou os seguintes aspectos da proposta da Adasa em comparação com a estrutura tarifária atual: Percentual da Receita oriunda da Parcela Fixa: Categoria Residencial Normal: a receita fixa sofre uma redução de 75%, saindo dos atuais 38,9% da receita total para 9,7% e Categoria Não-Residencial: a receita fixa sofre uma redução de 74%, saindo dos atuais 5,4% da receita total para 1,4% e em um comparativo da Receita Total atual com a proposta da Adasa, informou que o faturamento da Companhia fica mais suscetível às alterações de mercado o que pode gerar Revisão Tarifária Extraordinária; Impactos nas Faturas dos Usuários: Residencial: maiores impactos ocorre nos consumos de até 20m³, com aumento do risco de inadimplência. Não-Residencial – Comercial e Público: maiores impactos estão nos consumos acima de 11m³, com aumento do risco de inadimplência, Não-Residencial – Industrial: maiores impactos concentram-se nos consumos acima de 11m³; Tarifa Social: a proposta considera um limite de subsídio para faixas até 30m³ que terão o redutor de 50% em relação às tarifas da Categoria Residencial Normal e a CAESB acredita que o subsídio da Tarifa Social deva ser concedido até 20m³/mês, sendo que, a partir de 21m³/mês de volume consumido, o valor da tarifa seja o mesmo da Categoria residencial Normal, de forma a promover o uso racional da água; Proposta da CAESB: (i) com percentual maior de receita fixa e, conseqüentemente, tarifas variáveis mais baixas e que gere menor impacto nas faturas dos usuários com menos percentual de inadimplência da Categoria Residencial Normal e dos grandes usuários da Categoria Não-Residencial; (ii) a Categoria Residencial Social englobará mais de 70 mil unidades de consumo o que levou à uma nova proposta de subsídio concedido à essa categoria, mantendo a redução de 50% nas tarifas fixas, porém reduzindo em 30% nas tarifas variáveis até 20m³, na forma de estrutura transitória, até que o impacto dessa migração possa ser avaliado e os subsídios concedidos paulatinamente; e, (iii) para a Categoria de Irrigação manter a proposta elaborada pela Adasa. Em continuação, o **Presidente da Sessão** franqueou a palavra aos presentes inscritos. Foi dada a palavra ao Sr. **Klecius Oliveira**, que observou a falta de representante do Ministério Público na Audiência Pública; questionou se o Projeto de Lei da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente a tarifa mínima foi suspenso, que a Adasa criou uma tarifa fixa; criticou que a

tarifa fixa de R\$ 8,00 é, na verdade, R\$ 16,00, uma vez que é replicada ao serviço de esgotamento sanitário, sendo 8m³ cada uma; e encerrou indagando novamente o porquê da tarifa social que contemplava aproximadamente 3.000 pessoas e agora será quase 70.000 pessoas. Com a palavra o Sr. **José Gurgel**, que perguntou sobre a ausência do Conselho de Consumidores da Caesb; emitiu opinião que existe proteção aos grandes usuários; criticou novamente sobre a pesquisa on-line e finalizou dizendo que as obras referentes à Corumbá IV sempre estão atrasadas e, ao que parece, não serão finalizadas. O **Presidente da Sessão** informou que a Adasa realiza anualmente, pesquisa sobre a qualidade dos serviços públicos prestados pela CAESB. A palavra foi dada ao Sr. **João Marcos P. Almeida**, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/DF, que ressaltou sobre a tarifa de esgotamento sanitário ser mais elevada que a tarifa de abastecimento de água; discordou sobre a Tarifa Social contemplar em torno de 70.000 pessoas, afirmou que seria em torno de 150.000 pessoas, que não inclui somente os usuários do Bolsa Família e solicitou revisão desses números; finalizou demonstrando preocupação com a possível privatização das empresas de saneamento. Passou a palavra a Sra. **Aline Batista de Oliveira**, representante da CAESB, que informou sobre a estrutura tarifária atual e que a Tarifa Social com o subsídio cruzado a essa categoria, com a manutenção da redução de 50% nas tarifas fixas, porém reduzindo em 30% nas tarifas variáveis, se daria como forma de estrutura transitória; ao término, enfatizou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB é patrimônio dos usuários do Distrito Federal. A palavra foi dada ao Sr. **Marcos Helano F. Montenegro**, Adasa, que manifestou sobre a credibilidade do funcionário público; parabenizou a Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Adasa pela coragem em realizar os estudos referentes à alteração da Estrutura Tarifária e Tarifa Social dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e qualificou a proposta como ousada e ao mesmo tempo tímida. O Presidente da Sessão Sr. **José Walter Vazquez Filho** franqueou a palavra novamente aos presentes. O Sr. **Klecius Oliveira**, questionou sobre o uso dos recursos da Tarifa de Contingência. O **Presidente da Sessão** explicou que esses recursos não podem ser utilizados, que existem obras em andamento com a devida autorização e que os saldos remanescentes serão devolvidos no cálculo do próximo reajuste tarifário. O Sr. **Klecius Oliveira**, enfatizou novamente sobre os contemplados da Tarifa Social em torno de 70.000 pessoas e sobre o reajuste tarifário de 2019 homologado em 5,83%. A palavra retornou então ao Presidente da Sessão, Sr. **José Walter Vazquez Filho**, que destacou a importância, como Agência Reguladora, da Adasa manter o equilíbrio entre os usuários e o poder público com o interesse da concessão. Informou que a Seção II da referida Audiência Pública ocorrerá às 14 horas e finalizou agradecendo a presença e participação. Nada mais havendo para constar eu,  **Rodrigo Sábito de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira Substituto.



José Walter Vazquez Filho
Diretor
Presidente da Sessão



Diogo Barcellos Ferreira
Superintendente de Estudos Econômicos e
Fiscalização Financeira Substituto